



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 123/2010 Ingresso em Cursos de Graduação Modalidade a Distância para o Segundo Semestre de 2010	01 - 05
02-	EDITAL Nº 124/2010 Homologa Edital nº 154/2009 - CAA- TITULAR	06
03-	EDITAL Nº 125/2010 Homologa Edital nº 29/2010 – Colégio de Aplicação – Língua Inglesa	06
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Doutorado	07 - 17
05-	ATO Nº 09/ 2010 Outorga o Título de Professor Emérito da UFPE ao Professor Ayrton Ponce de Souza	18
06-	ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ASSISTENTE –CAA Tecnologia - Conteúdos Básicos da Engenharia de Civil e Estruturas	19
07-	PORTARIA DE PESSOAL Comissão - PROGEPE – Nº 2.980/2010	19
	Pena de Repreensão – CENTRO - CFCH – Nº 003/2010	20

EDITAL Nº 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO 2010.2 – UFPE

INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010 – CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA E CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – PARA A OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO 2010.2

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 08/2010 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2010 para os cursos de graduação da UFPE oferecidos, na modalidade a distância, nos Pólos de Apoio Presencial da Universidade Federal de Pernambuco, localizados nas cidades de Garanhuns, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Pesqueira, Recife, Surubim e Tabira. Este processo seletivo tem como meta oferecer à sociedade a oportunidade de ingressar na UFPE ocupando as vagas remanescentes referentes à primeira versão deste processo seletivo.

1. QUANTITATIVO DE VAGAS POR PÓLO DE APOIO PRESENCIAL E POR CURSO: O quantitativo de vagas por curso e pólo de apoio presencial terá a seguinte distribuição: o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa terá 45 (quarenta e cinco) vagas para o Pólo de Ipojuca (Região Metropolitana do Recife), 30 (trinta) vagas para o Pólo de Limoeiro (Região do Agreste), 40 (quarenta) vagas para o Pólo de Pesqueira (Região do Agreste) e 20 (vinte) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife), totalizando 135 (cento e trinta e cinco) vagas; o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola terá 45 (quarenta e cinco) vagas para o Pólo de Garanhuns (Região do Agreste Meridional), 40 (quarenta) vagas para o Pólo de Surubim (Região do Agreste Setentrional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Tabira (Região do Sertão), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife), 40 (quarenta) vagas para o Pólo de Olinda (Região Metropolitana de Recife) e 20 (vinte) vagas para o Pólo de Recife (capital), totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco) vagas; e o Curso de Licenciatura em Matemática terá 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Garanhuns (Região do Agreste Meridional), 30 (trinta) vagas para o Pólo de Surubim (Região do Agreste Setentrional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Tabira (Região do Sertão) e 35 (trinta e cinco) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife), totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) vagas. Ao todo a UFPE oferecerá 545 (quinhentos e quarenta e cinco) vagas. Neste Edital, por simplicidade, os cursos serão denominados da seguinte forma: o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa será denominado Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa; o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola será denominado Curso de Licenciatura em Língua Espanhola.

2. INSCRIÇÕES: No ato de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo/Vestibular 2010.2, todo candidato deverá fazer opção para um único Curso explicitando a ordem de preferência por pólo de apoio presencial. Informações adicionais relativas ao processo de inscrição serão publicadas no Manual do Candidato que estará disponível para consulta gratuita na INTERNET, em www.covest.com.br. As inscrições serão realizadas apenas pela INTERNET, na

página eletrônica www.covest.com.br, no período das 18 horas do dia 23 de agosto de 2010 até as 18 horas do dia 05 de setembro de 2010, horário de Brasília. Para formalizar a inscrição, o candidato pagará taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.1. Isenção da taxa de inscrição - Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição nos dias 23 e 24 de agosto de 2010, e aqueles contemplados com a isenção deverão fazer a sua inscrição no período de 02 a 05 de setembro de 2010.

3. ETAPAS, PROVAS POR CURSO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: O Processo Seletivo/Vestibular será realizado em uma única etapa realizada em um único dia e em um único turno. Os candidatos terão cinco horas para responder todas as questões das provas, que serão realizadas no horário das 13:00h às 18:00h. Todos os candidatos se submeterão a 07 (sete) provas conforme distribuição indicada a seguir:

3.1. Provas por Curso

3.1.1. Provas do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa - os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), História, Geografia, Biologia e Matemática.

3.1.2. Provas do Curso de Licenciatura em Língua Espanhola - os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Espanhola 2, História, Geografia, Biologia e Matemática;

3.1.3. Provas do Curso de Licenciatura em Matemática - os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), Biologia, Matemática, Física e Química.

3.2. Prova de Português 1 (Redação) - Todos os candidatos se submeterão à prova de Português 1, a qual será composta apenas de uma Redação.

3.3. Valor total de cada prova - Cada prova terá o valor total de 10 (dez) pontos, podendo cada candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

3.4. Conteúdo Programático de cada Prova - O conteúdo programático de cada prova obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

3.5. Tipo e Número de Questões de cada prova e valor de cada questão - As provas de Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Biologia, Física e Química serão constituídas apenas de questões objetivas de múltipla escolha. Todas as questões de uma determinada prova terão igual valor de pontos, exceto a prova de Língua Espanhola 2. O quantitativo de questões e o valor de cada uma delas são indicados a seguir: I – a prova de Português 2 será composta de 10 (dez) questões de igual valor de 1 (um) ponto cada questão, abordando assuntos de gramática e literatura da Língua Portuguesa. II – a prova de Espanhol 1 e a prova de Inglês serão, cada uma, composta de 08 (oito) questões de igual valor, em que cada uma das questões valerá 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos). No ato da inscrição, os candidatos, exceto os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola, deverão optar por responder às questões da prova de Espanhol 1 ou às de Inglês. III – a prova de Espanhol 2 será composta de 08 (oito) questões, sendo 06 (seis) questões objetivas de proposição múltipla, com valor de 1 (um) ponto cada uma, e 02 (duas) questões discursivas, com valor de 2 (dois) pontos cada uma, as quais deverão ser respondidas em Língua Espanhola. IV – as provas de História, Geografia, Biologia, Matemática, Física e Química terão, cada uma, 08 (oito) questões em que cada uma terá o valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos).

3.6. Pesos e Média Ponderada - Para fins de classificação será calculada a média de cada candidato não eliminado, mediante ponderação das notas obtidas em cada uma das provas. Os

pesos das provas para os candidatos a cada um dos cursos serão conforme apresentado a seguir. 3.6.1. Pesos das provas do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa - Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa serão: Português 1 (peso 3,5), Português 2 (peso 2,5), Biologia (peso 1,5), Matemática (peso 2,0), Geografia (peso 2,5), História (peso 2,5) e Língua Estrangeira: Espanhol 1 ou Inglês (peso 1,5). 3.6.2. Pesos das provas do Curso de Licenciatura em Língua Espanhola - Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola serão: Português 1 (peso 3,0), Português 2 (peso 2,0), Biologia (peso 2,0), Matemática (peso 2,0), Geografia (peso 2,0), História (peso 2,0) e Língua Estrangeira: Espanhol 2 (peso 3,0). 3.6.3. Pesos das provas do Curso de Licenciatura em Matemática - Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática serão: Português 1 (peso 3,5), Português 2 (peso 2,0), Biologia (peso 1,0), Matemática (peso 3,5), Língua Estrangeira: Espanhol 1 ou Inglês (peso 1,5), Física (peso 3,0) e Química (peso 1,5). 3.6.4. Locais de realização das provas por Pólo de Apoio Presencial – as provas dos candidatos vinculados aos Pólos de Apoio Presencial das cidades de Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife serão realizadas na cidade de Recife; as provas dos candidatos vinculados aos Pólos de Apoio Presencial das cidades de Pesqueira e Garanhuns serão realizadas na cidade de Garanhuns; e as provas dos candidatos vinculados ao Pólo de Apoio Presencial da cidade de Tabira serão realizadas na cidade de Tabira. 4. ELIMINAÇÃO: Todas as provas deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 serão de caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 o candidato que incorrer em pelo menos uma das condições a seguir a) obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) na prova de Português 1 (Redação); b) obtiver nota zero em qualquer uma das provas especificadas no item 3 deste Edital; c) faltar a qualquer uma das provas; d) inscrever-se neste Processo Seletivo por experiência; e) for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização da prova; f) não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas, excluída a prova de Português 1, no limite do quantitativo de provas de Português 1 a serem corrigidas para cada Curso. O quantitativo de provas de Português I a serem corrigidas por Curso será: 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para o curso se a razão candidato/vaga for menor que 3 (três); 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o curso se a razão candidato/vaga for maior ou igual a 3 (três) e menor ou igual a 6 (seis); 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o curso se a razão candidato/vaga for maior que 6 (seis) e menor ou igual a 12 (doze); e, finalmente, 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o curso se a razão candidato/vaga for maior que 12 (doze); g) não apresentar no ato da matrícula os documentos de acordo com o disposto na Resolução nº 08/2010 do CCEPE/UFPE, Edital de Matrícula e Manual do Candidato; h) não cumprir com a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultâneas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo território nacional. Para não ser eliminado, o candidato deverá expressar, através de requerimento escrito, a desistência do curso em que se encontra vinculado em outra instituição pública de ensino superior ou na própria UFPE; i) será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 o candidato ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Espanhola 2. 4.1. Aplicação da

Lei 12.089 - Para efeito de aplicação da Lei 12.089, os cursos de licenciatura na modalidade presencial serão considerados diferentes dos cursos de licenciatura na modalidade a distância. 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: Os candidatos ao Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG), considerado o quantitativo de vagas para cada um dos cursos. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada, de acordo com as escolhas do curso, considerando as prioridades de preferências definidas por cada candidato no ato da inscrição. 5.1. Média Ponderada - Para o cálculo do argumento de classificação de cada candidato será calculada a MÉDIA PONDERADA (MP) de cada candidato não eliminado, considerando as notas obtidas em cada prova e os pesos conforme descritos no subitem 3.6.1. 5.2. Argumento de Classificação - O Argumento e Classificação (ARG) será calculado da seguinte forma: a) o Argumento de Classificação (ARG) de cada candidato será o mínimo entre a nota 10 (dez) e $1,5 \times MP$, isto é, $ARG = \text{MÍNIMO}\{10, 1,5 \times MP\}$, para aquele candidato que declarar, no ato da inscrição, ser professor sem titulação em nível superior em exercício no magistério, em uma das seguintes matérias: Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Matemática da rede pública de ensino, municipal ou estadual, de Pernambuco e comprovar tal fato no ato da matrícula, conforme descrito em 5.2.1. b) o Argumento de Classificação (ARG), para os candidatos que não satisfaçam as condições do item a, será $ARG = MP$. c) O Argumento de Classificação, para os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser professor sem titulação em nível superior em exercício no magistério, em Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Matemática, na rede pública de ensino, municipal ou estadual, de Pernambuco, e não comprovarem tal condição, no ato da matrícula, será recalculado conforme o item b, isto é, seu argumento de classificação será $ARG = MP$. 5.2.1. Documentos necessários para comprovar direito ao incentivo - O candidato comprova, no ato da matrícula, o direito ao incentivo solicitado no ato da inscrição, através do contracheque e de declaração, emitidos pela Secretaria Municipal ou pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, contendo nível de faixa salarial referente à condição a ser comprovada. 5.2.2. Conceituação de Escola Pública - Para efeito deste Edital, considera-se escola pública os estabelecimentos mantidos pelo governo estadual de Pernambuco e pelas prefeituras no âmbito do Estado de Pernambuco. 5.3. Ocupação das vagas - Os candidatos, obedecido ao previsto neste item 5, serão sucessivamente atendidos em suas preferências por pólo de apoio presencial e do curso escolhidos no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas por pólo de apoio presencial e do curso escolhidos. 5.3.1 Empate - Ocorrendo empate na classificação na última colocação de um curso e pólo de apoio presencial, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à ordem abaixo, ficando a vaga ocupada pelo candidato do respectivo curso e pólo de apoio presencial que tiver a) a melhor nota na prova Português 1 (Redação); b) maior número de acertos nas questões de Português 2. 6. VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS: Será assegurado recurso de revisão de todas as provas e cartões de resposta. O candidato deverá formular recurso, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação, perante o órgão organizador do concurso, até as 18 horas do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da prova. Instruções adicionais estarão disponíveis no Manual do Candidato disponível no ato da inscrição. 7. DA MATRÍCULA: Não será permitida matrícula de candidatos já

vinculados a algum Curso na modalidade presencial ou à distância da UFPE, exceto se o candidato abrir mão do (s) curso (s) em que já se encontra (m) vinculado (s) na UFPE, em qualquer campus. 7.1. Remanejamento - Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado no Edital de Matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com o curso e ordem de preferência por pólo de apoio declarado no ato da inscrição. Enquanto existirem vagas, novas chamadas serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que seja atingida uma data especificada no Edital de Matrícula que indicará apenas a programação das duas classificações iniciais e a data limite para realizar as novas classificações. 8. REOPÇÃO: No caso de Cursos com ofertas de vagas em mais de um de pólo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles pólos presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez). Os candidatos desses pólos presenciais poderão realizar reopção para outro pólo de apoio presencial para ingressar no mesmo curso em que optou no ato da inscrição. Caso não deseje realizar esta reopção, a taxa de inscrição lhe será devolvida. A instituição responsável pela organização do Processo Seletivo Vestibular 2010.2 convocará os candidatos para se inscreverem na reopção supracitada. Os candidatos inscritos nesta reopção ocuparão as vagas de acordo com o item 5 e seus subitens. 9. Disposições Finais. 9.1. Verificação contínua de direito ao incentivo - A qualquer tempo, após o procedimento de matrícula, verificado que um estudante da UFPE, beneficiado com o incentivo previsto nas políticas institucionais de inclusão social e desenvolvimento regional sem que seja de fato professor sem titulação em nível superior em exercício no magistério, em Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Matemática, na rede pública de ensino, municipal ou estadual, de Pernambuco, será o mesmo desligado da UFPE. 9.2. Verificação contínua da Lei 12.089 - Será desligado da UFPE, a qualquer momento, todo estudante que ingressou na UFPE através do Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 e que esteja vinculado institucionalmente em um outro curso de graduação oferecido por uma instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, e que não cumpra o art. 3º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. 10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD e o Manual do Candidato disponibilizará o conteúdo programático e mais instruções relativas ao processo.

Ana Maria Santos Cabral

Publicado no DOU Nº. 162, de 24/08/2010, seção 3, páginas 48 e 49.

EDITAL Nº 124, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor TITULAR, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.024686/2009-92)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro Acadêmico do Agreste/CAA	Desenvolvimento	01	1º José Almir Cirilo 2º Elder Alpes de Vasconcelos

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

EDITAL Nº 125, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o COLÉGIO DE APLICAÇÃO, aberto mediante Edital nº 29, de 27.04.2010, publicado no D.O.U. nº 81, de 30.04.2010, Seção 3, páginas nº 68 e 69, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.017638/2010-81)

ÁREA	SUBÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Comunicação e Expressão e Educação Artística	Língua Inglesa	03	1º. Madson Góis Diniz 2º. Graciana Vieira de Azevedo 3º. Júlio Cesar Brandão Carvalho 4º. Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré 5º. Leônidas José da Silva Junior 6º. Gleiciane Sousa da Silva 7º. Maria do Carmo Bazante 8º. Norma Bezerra de Brito 9º. Vanessa Tavares de Araújo Assis 10º. Ivanilson Bastos de Melo 10º. 11º. Maria Valéria Pontes Guerra

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 162, de 24/08/2010, seção 3, página 48.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Cursos de Mestrado e Doutorado
Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 23/08/2010

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Extraordinário para Admissão – Ano Letivo 2010 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. Prof. Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.670-90 entre os dias **24 de agosto de 2010 a 25 de agosto 2010 das 9 às 12h e de 14h às 17h** pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2- Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br
- e) *Curriculum vitae* conforme Anexo III;

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 4 (quatro) cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- d) Carta de Compromisso de Orientação emitida pelo Docente do Programa responsável pelo Projeto de Pesquisa. (Anexo IV)

2.3– Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo cinco (6) membros docentes.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	24/08/2010 a 25/08/2010	09-12h e 14-17h
Etapa 1 – Avaliação de Currículo	26/08/2010	09 às 12h
Resultado	27/08/2010	17h
Prazo Recursal	30/08/2010 a 01/09/2010	09-12h e14-17h
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	26/08/2010	14 às 18h
Resultado	27/08/2010	17h
Prazo Recursal	30/08/2010 a 01/09/2010	09-12h e14-17h
Matrícula	02/09/2010	09-12h e14-17h

3.1.1 – Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A Defesa do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório/classificatório, com peso 4 (quatro).

3.1.1.2 – O horário da apresentação e defesa do projeto de pesquisa será definido pela ordem de inscrição do candidato ao processo seletivo e será disponibilizado no dia 25/08/2010 às 17:30h no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

3.1.1.3 - A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato; e a arguição por parte da comissão examinadora designada pelo Colegiado.

3.1.1.4 – São critérios para análise do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.1.5 – O depósito do projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá e ser entregue em 4 (quatro) vias, conter no mínimo 10 e no máximo 30 páginas, apresentando: tema, justificativa, introdução, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; com fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo.

3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo III)

3.1.2.1 – Avaliação do Currículo tem caráter eliminatório/classificatório com peso 5 (cinco) e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela utilizada para análise do *curriculum vitae* (Somatório dos pesos = 10 (dez))

TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado (média >9, pontuação será 2,0)	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9 e 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula	0,5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)

ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	2,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	3,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	2,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (o candidato deverá trazer impresso anexo ao comprovante de publicação uma cópia do Qualis CAPES da revista na qual o artigo foi publicado e no caso de revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" terão pontuação similar, neste caso o candidato deve trazer comprovante do fator de impacto da revista observada em 2010)	Qualis A ₁ da Área Ciências Farmacêuticas – 10,0 Qualis A ₂ da Área Ciências Farmacêuticas – 9,5 - Qualis B1 da Área Ciências Farmacêuticas – 9,0 - Qualis B1 da Área Ciências Farmacêuticas – 8,5 - Qualis B2 da Área Ciências Farmacêuticas – 8,0 - Qualis B3 da Área Ciências Farmacêuticas – 7,5
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	5,0 (Máximo 3,0)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em Estágio Docência de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1 - Currículo}) \times 6 + (\text{nota Etapa 2 - Projeto}) \times 4] = \text{Nota final do candidato}$$

A nota mínima final para a classificação é 5 (cinco).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no currículo e no projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site: <http://www.propesq.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado nas três áreas do Programa: Controle e Produção de Medicamentos, Síntese e Planejamento de Fármacos e Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

7 – Disposições gerais

7.1 – Todas as etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Prédio da Pós-Graduação em Ciências da Saúde 2º andar, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.670-90. Fone (81) 2126.7515; Página na Web: <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da Etapa de defesa de projeto portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa e não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A etapa 2 (Defesa do Projeto) é pública, vendando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não se tenham submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado no site: <http://www.propesq.ufpe.br/ppgcf>

7.6 - Os candidatos não selecionados entre 30 (trinta) e sessenta dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados na Secretaria do programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sob pena de sua reciclagem.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Pedro José Rolim Neto
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Anexos

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – MODELO DE CURRÍCULO

IV – MODELO DE CARTA COMPROMISSO

V – RELAÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME
DE SELEÇÃO DE DOUTORADO**

Candidato:

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Filiação:

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Endereço:

Fone:

E-mail:

Formação Acadêmica/Universidade:

Vínculo empregatício/função atual:

Linha de Pesquisa:

Recife, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Candidato

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão-GRU Simples”

(2) Preenchimento do campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade favorecida: código 153080 gestão 15233

Recolhimento: Código 288322 - Número de referência: 3143

Competência e vencimento: não é necessário informar

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 11,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* COMPROVADO COM ANEXOS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PPGCF

PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas.
3. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar		
Curso/Universidade/Período:		
1.2. Aperfeiçoamento		
Curso/Universidade/Período		
1.3. Especialização/Certificado/Histórico		
Curso/Universidade/Período:		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar		
Curso/Universidade/Período		
2. Atividades Científicas nos últimos 5 anos		
2.1. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.2. Trabalhos submetidos a periódicos (com comprovação de submissão)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.3. Capítulos de Livros		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
2.4. Trabalhos Completos em Anais de Congresso Internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.5. Trabalhos Completos em Anais de Congressos Locais, Regionais e Nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.6. Trabalhos Resumidos em Congressos Internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.7. Trabalhos Resumidos em Congressos Locais, Regionais e Nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		

2.8. Apresentação de Palestras e Participação em Mesas Redondas		
Título/Evento/Ano/Local		
2.9. Participação em Congressos Internacionais, Nacionais e Regionais		
Título/Evento/Ano/Local		
2.10. Patentes com registro de depósito		
Título/Ano/Situação		
3. Bolsas Recebidas nos últimos 5 anos		
3.1. Bolsas (Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado; e outras)		
Iniciação Científica: (Período/Instituição/Financiador)		
Aperfeiçoamento: (Período/Instituição/Financiador)		
Desenvolvimento Científico Regional: (Período/Instituição/Financiador)		
Pré-Doutorado: (Período/Instituição/Financiador)		
Outras: (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h, últimos 5 anos		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
4. Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos 5 anos		
Instituição/Cidade-País/Tema/Cargo/Carga Horária/Data de Início/Término		
5. Atividades Didáticas nos últimos 5 anos		
5.1. Aulas (2º Grau, Graduação, Pós-Graduação e outros)		
Instituição/Cidade/País/Nível (1º/2º grau/Univ./etc)/Período/Carga Horária		
5.2. Orientação e/ou Co-orientação de Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
5.3. Co-orientação de Dissertação		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
5.4. Monitoria		
Nome do Monitor/Instituição/Disciplina/Carga Horária/Período		
6. Outras Atividades de Produção Intelectual nos últimos 5 anos		
6.1. Prêmios Recebidos		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
6.2. Assessorias		
Instituição/Tipo/Período		
6.3 Consultorias		
Instituição/Tipo/Período		
6.4. Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.5. Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.6. Organização de Eventos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.7. Organização de Cursos, entre outros		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		

ANEXO IV (Modelo de Carta Compromisso)

DECLARAÇÃO

Eu,....., portador do CPF....., RG....., residente e domiciliado sito Rua Declaro para os devidos fins que me submeti ao exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e terei como orientador o Prof. Dr....., e desenvolverei o projeto de pesquisa intitulado “.....”, pertencente a linha de pesquisa:, do Grupo de Pesquisa em do Laboratório de Pesquisa em, registrado no CNPq e no Departamento de da Universidade Federal de Pernambuco. O projeto supra-citado possui financiamento do(a), tendo como Coordenador o Prof. Dr., através do qual será adquirido reagentes e equipamentos para o seu desenvolvimento. Estou ciente que qualquer resultado gerado do desenvolvimento do projeto, é de domínio do Laboratório de Pesquisa em, e as possíveis publicações advindas dessas atividades devem figurar os nomes de todos os pesquisadores envolvidos na sua execução, inclusive técnicos e estudantes de IC (iniciação científica), tendo como primeiro autor o pós-graduando. Estou ciente também que compromissos firmados no contrato de financiamento, tais como patentes e produtos, a minha participação será decidida pelo meu orientador, respeitando o contrato firmado com o órgão financiador.

Recife, de de 2010

Orientando e CPF

Orientador e CPF

ANEXO V (RELAÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA E COMISSÃO DE SELEÇÃO)

CONTROLE E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Profa. Dra. Beate Saegesser Santos – e-mail: beate_santos@yahoo.com.br
Prof. Dr. Davi Pereira Santana – e-mail: d-santana@bol.com.br
Profa. Dra Maria Inês Ré – e-mail: mire@ipt.br
Profa. Dra. Maria Nelly C. Pisciotano – e-mail: nellyta26@hotmail.com
Profa. Dra. Miracy Muniz de Albuquerque – e-mail: miracy@ufpe.br
Profa. Dra. Nereide Stela Santos Magalhães. – e-mail: nssm@ufpe.br
Prof. Dr. Pedro José Rolim Neto – e-mail: prolim@ufpe.br
Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo e-mail: ruimacedo@lft.ufpb.br

SÍNTESE E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

Prof. Dr. Alexandre José da Silva Góes – e-mail: ajsg@ufpe.br
Profa. Dra. Ana Cristina Lima Leite – e-mail: acllb2003@yahoo.com.br
Prof. Dr. Antônio Rodolfo de Faria – e-mail: rodolfo@ufpe.br
Prof. Dr. Dalci José Brondani – e-mail: dalci@ufpe.br
Prof. Dr. José Gildo de Lima – e-mail: gildolima@ig.com.br
Profa. Dra Juliana F.C. Albuquerque e-mail julianna@ufpe.br
Prof. Dra. Maria do Carmo Alves de Lima – e-mail: nenalveslima@ibest.com.br
Prof. Dr. Sebastião José Melo – e-mail: melosebastiao@yahoo.com.br

OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

Prof. Dr. Almir Gonçalves Wanderley – e-mail: almirgw@yahoo.com.br
Profa. Dra. Elba Lúcia Cavalcanti Amorim – e-mail: elba@ufpe.br
Profa. Dra. Eulália Camelo P. A. Ximenes – e-mail: euximenes@bol.com.br
Prof. Dr. Haroudo Satiro Xavier – e-mail: haroudo@yahoo.com.br
Profa. Dra. Ivone Antônia de Souza – e-mail: ias@ufpe.br
Profa. Dra. Jane Sheila Higinio = e-mail - higino@ufpe.br
Profa. Dra. Janete Magali de Araújo – e-mail: janetemagali@yahoo.com.br
Profa. Dra. Maria Teresa Janssem Almeida Catanho – e-mail: mariajanssem@hotmail.com
Profa. Dra. Simone Sette Lopes Lafayette - e-mail- simonesette@terra.com.br
Prof. Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque – e-mail-upa@ufrpe.br

COMISSÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA O PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE DOUTORADO 2010:

Prof. Dr. Almir Wanderley (Titular)
Profa. Dra. Elba Lúcia Amorim Cavalcanti (Titular)
Prof. Dra. Ivone Antônia de Souza (Suplente)
Profa. Dra. Maria do Carmo Alves de Lima (Titular)
Prof. Dr. Pedro José Rolim Neto (Titular)
Profa. Simone Sette (Titular)

ATO Nº 09/2010

EMENTA: Outorga o Título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Ayrton Ponce de Souza**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelos professores Antônio Roberto de Barros de Coelho, Renato Dornelas Câmara Neto, Edmundo Machado Ferraz e Salvador Villar Correia Lima, aprovada pelo Pleno do Departamento de Cirurgia, encaminhada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 10 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o Professor **AYRTON PONCE DE SOUZA** contribuiu para o desenvolvimento da formação de recursos humanos, da pesquisa e da assistência no âmbito do Departamento de Cirurgia, sendo reconhecido pela sua produção intelectual e pela contribuição para consolidar o campo da Cirurgia Experimental no âmbito desta Universidade..

RESOLVE:

Conceder ao Professor **AYRTON PONCE DE SOUZA** o título de **PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório “Jorge Lobo” do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO
PROFESSOR ASSISTENTE – REFERÊNCIA I
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO TECNOLOGIA**

ÁREA: CONTEÚDOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, torna público, “*AD REFERENDUM*” do Colegiado, que está **ENCERRADO** o Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61 e retificado no DOU ° 76, de 23.04.2010 e no Boletim Oficial nº 25 Especial, de 19.04.2010, **Núcleo: Tecnologia Área: Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Estruturas**, tendo em vista **não ter havido candidatos aprovados**. (Processo nº 23076.012463/2009-82)

José Mariano de Sá Aragão
Presidente do Conselho do CAA

PORTARIA Nº. 2.980, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 1516/2010, publicada no Boletim Oficial nº 39, Especial, de 17/05/2010, que designou Prof. MARCOS GALINDO LIMA, Matrícula SIAPE nº 7445528, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403, e GENIVALDO COLATINO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1132157, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.013453/2009-64. (Processo nº 23076.032858/2010-35).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 003, DE 24 DE AGOSTO DE 2010-CFCH.

EMENTA: Pena de repreensão formal

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

considerando o contido no resultado da Comissão de Sindicância – Portaria de Pessoal nº 001/2010, constituída para apurar as irregularidades contidas no ofício 09/2010 datado de 22 de março de 2010 da Chefe do Departamento de História – Processo 23076.021815/2010 - 24 e constituída pela Professora MARIA DO SOCORRO DE ABREU E LIMA – SIAPE – Presidente, do Departamento de História, Professor Ernani Rodrigues de Carvalho Neto, do Departamento de Ciência Política, pela Professora Thais de Lourdes Correia de Andrade, do Departamento de Ciências Geográficas e o Técnico em Assuntos Educacionais, Rodrigo Carrapatoso de Lima (para exercer as funções de Secretário), que depois de ouvir as partes envolvidas e testemunhas, concluiu que o estudante citado no Processo em tela infringiu o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, aprovado em 04 de fevereiro de 1982 e que rege o disciplinamento dos estudantes e, portanto, devem ser repreendidos de acordo com o artigo 145 item II deste Regimento.

RESOLVE:

Aplicar a Pena Disciplinar de REPREENSÃO FORMAL ao aluno **EDSON DE ARAÚJO NUNES**, deste Centro. Ainda, de acordo com o artigo 145 § único, inciso II do Regimento citado, esta pena constará no histórico escolar do acadêmico citado.

Profa. Dra. Maria do Socorro Ferraz Barbosa
Diretora